

MUNICÍPIO DE FAFE

Procedimento concursal comum na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado com vista à ocupação de 3 postos de trabalho da carreira/categoria Assistente Operacional – Ref.ª 01/2017- (Auxiliar de Serviços Gerais)

Aviso de abertura n.º 3859/2017, publicado no D.R., n.º 72, 2.ª Série, de 11 de abril de 2017

Código de Publicitação BEP OE201704/0124 , de 11/04

LISTA DE CANDIDATOS

1. CANDIDATURAS RECECIONADAS:

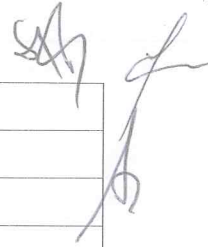
Foram recebidas 129 candidaturas no âmbito do presente procedimento concursal.

2. LISTA DE CANDIDATOS ADMITIDOS

Conforme deliberação do Júri do procedimento concursal supra identificado, constante da Ata n.º 3 e verificados os elementos apresentados pelos candidatos, designadamente, a posse dos requisitos gerais e especiais exigidos e a apresentação dos documentos essenciais à sua admissão ou avaliação, o júri decidiu admitir os 114 candidatos abaixo indicados:

Candidato(a)s	
1.	Alberto Ribeiro da Silva
2.	Alice Lameiras Salgueiro
3.	Álvaro Carvalho Freitas
4.	Ana Catarina Costa Correia
5.	Ana Cláudia Gonçalves Pereira
6.	Ana Cláudia Neves Gomes
7.	Ana Filipa Pereira Monteiro
8.	Ana Isabel Ferreira da Silva
9.	Ana Maria Ribeiro de Oliveira
10.	Ana Silva Freitas Fernandes Machado
11.	Andreia Sofia Ferreira do Vale
12.	Ângelo Daniel dos Santos Costa
13.	António Augusto de Castro Oliveira
14.	António José Soares Oliveira Rodrigues
15.	António Óscar Oliveira Mendes
16.	Armando Magalhães Machado
17.	Artur Manuel Oliveira Fonseca
18.	Bernardino Lopes Fernandes
19.	Bruno Daniel Gonçalves Pereira
20.	Carina Isabel Pires Alves
21.	Carla Patrícia Castro Oliveira
22.	Carlos Alberto Teixeira da Silva

23.	Carlos Manuel Soares Faria
24.	Carlos Miguel Teixeira Ribeiro
25.	Carlos Orlando Costa Marinho
26.	Cátia Sofia Ramos Fernandes Freitas
27.	Célia Maria Gonçalves Oliveira
28.	Cláudio Maurício Magalhães Pereira
29.	Conceição de Jesus Mendes Freitas
30.	Cristela do Carmo Feijó Bastos
31.	Daniel José Moreira
32.	David Agostinho Faria Pereira
33.	Dolores da Costa Leite
34.	Elvira Gonçalves Silva
35.	Emília Cristina Azevedo Vieira de Castro Pereira
36.	Fernanda do Carmo Fernandes Rodrigues
37.	Fernando Raimundo da Costa Pereira
38.	Filipa Manuela Ribeiro dos Santos
39.	Gabriel Baptista de Freitas
40.	Gabriela Sofia Pereira Gonçalves
41.	Gilberto Rodrigues Gonçalves
42.	Hélder Manuel Matias Sousa
43.	Helena Machado Rodrigues
44.	Hugo Rafael Cunha Fernandes Pereira
45.	Isabel Cristina Mendes da Fonseca
46.	Isabel Maria Oliveira Barros Castro
47.	Jacinto Cunha Silva
48.	Jeanete de Fátima Marques Saraiva
49.	Jerónimo Silva Lopes
50.	João Manuel Carvalho Araújo
51.	João Miguel Barros Soares
52.	João Pedro Nogueira Gonçalves
53.	João Samuel Durães carvalho
54.	Joaquim Rui da Costa Pereira
55.	Jorge Manuel Soares de Castro
56.	José Aristeu de Freitas
57.	José Fernando Costa Freitas
58.	José Henriques
59.	Lara Marília Gonçalves Costa
60.	Lara Tatiana Novais Guedes Quinhones
61.	Luís Miguel Alves de Moura Azevedo
62.	Luís Manuel Magalhães Meireles
63.	Lydie Aurélie Alves Pião
64.	Manuel Augusto da Costa Freitas Gomes



65.	Manuel Peixoto Novais
66.	Márcio Rafael Vieira Novais
67.	Marco Jorge Cerqueira Ferreira
68.	Marco Paulo Sousa Magalhães
69.	Maria Adelina Marques Rodrigues
70.	Maria Alice da Cunha Alves
71.	Maria Arminda Marques Rodrigues
72.	Maria Celeste Cunha Carneiro
73.	Maria Emília Coelho Alves Coutinho
74.	Maria Isabel de Castro Teixeira
75.	Maria da Soledade Novais Bastos
76.	Marisa Daniela Ferreira do Vale
77.	Marta Daniela Castro Leal
78.	Marta Raquel Leite Pereira
79.	Marta Salomé Pereira Lopes
80.	Natália de Jesus Carvalho Pereira
81.	Nelson Armando Magalhães Rodrigues
82.	Nuno Miguel Gonçalves Oliveira
83.	Paula Cristina Rocha Ferreira de Sousa
84.	Paulo Dinis Ribeiro Gonçalves
85.	Paulo Jorge Novais Teixeira
86.	Paulo Simão Fernandes Soares de Castro
87.	Ponciana Aurélia Rodrigues Magalhães Mota
88.	Raquel Sandrina Gonçalves Costa
89.	Rui Filipe Silva Leite Moura
90.	Ricardo Miguel Silva Lopes
91.	Rogério Manuel Ferreira Velho Pereira
92.	Romeu Maia Lapeira
93.	Rosa Maria Rocha Souza
94.	Rui Alexandre Cunha Castro
95.	Sandra do Céu Gonçalves Ferreira
96.	Sandra Cristina Fonseca Oliveira
97.	Sandra Luísa Fernandes Rosado
98.	Sandra Marina Teixeira Carneiro
99.	Sandra Marisa Antunes Gonçalves
100.	Sandrina Maria Silva Ribeiro
101.	Sara Catarina Pinto Monteiro
102.	Sérgio Adamastor Gonçalves Ferreira Leite Teixeira
103.	Sérgio David de Freitas Alves
104.	Sílvia Isabel Cunha Nogueira Pereira
105.	Sílvia de Jesus de Sousa Fernandes
106.	Sílvia Raquel Ferreira Freitas

107.	Sónia Marta Alves Pereira
108.	Susana Margarida Marinho Machado
109.	Susana Mónica Marinho Ribeiro Soares
110.	Susana Odete da Cunha Marinho
111.	Telma Marisa Leite Carvalho
112.	Tiago André Gonçalves Vaz
113.	Vânia Patrícia Fernandes Oliveira
114.	Vítor Hugo Ribeiro Gonçalves

3. LISTA DE CANDIDATOS COM PROPOSTA DE EXCLUSÃO

O júri deliberou ainda propor a exclusão dos 15 candidatos abaixo discriminados, por ordem alfabética, pelos fundamentos que a seguir se enumeram:

Candidato(a)s	Fundamentação da exclusão
António José Gonçalves Soares	a)
Bruno Alexandre Castro Sampaio	a)
Carlos Leandro Gonçalves Freitas	e)
Célia Cristina Sampaio Magalhães	c)
Cláudio Manuel Fernandes Rosado	a)
Fernando Manuel Fernandes Antunes	b)
Luís Carlos Gabarres Monteiro	b)
José Francisco Gonçalves Paiva	b)
José Miguel Freitas Gonçalves	b)
Maria do Carmo Fernandes Cerqueira	b)
Maria Emília Teixeira da Silva	b)
Maria Fernanda da Silva Guimarães	d)
Paulo Alexandre Sousa Oliveira Magalhães	c)
Rui Filipe Carvalho Silva	a)
Vitor Manuel Pinho Ferreira das Neves	b)

Fundamentação da Exclusão:

- O candidato encontra-se abrangido pelo novo regime de escolaridade obrigatória estabelecido pela Lei n.º 85/2009, pelo que, não sendo possuidor do 12.º ano de escolaridade, não comprovou que se encontra nas condições previstas na alínea b) do n.º 4 do artigo 2.º da Lei n.º 85/2009, de 27/08, (dever de frequência do ensino em escolas da rede pública, particular, cooperativa ou instituições de educação e/ou formação, reconhecidas pelas entidades competentes, até completar 18 anos).
- Não comprovou possuir o nível habilitacional exigido para admissão ao procedimento concursal, (ponto 10.2.1 do aviso de abertura), uma vez que face à data de nascimento do candidato, o nível de habilitações académicas detidas é inferior ao nível de escolaridade obrigatória exigido.
- Não apresentou documento comprovativo das habilitações literárias, documento considerado essencial para admissão de candidatos, ou o documento apresentado não comprova a posse do nível habilitacional exigido.
- O documento apresentado não comprova o grau de habilitações literárias detidas; por não comprovar possuir o nível habilitacional exigido no ponto 10.2.1 do Aviso de Abertura, porquanto não instrui a respetiva candidatura com o documento que ateste a concessão de equivalência da habilitação do sistema

educativo estrangeiro à habilitação do sistema educativo português, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 227/2005, de 28 de dezembro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 9/2006, de 23 de janeiro

- e)- Não possuir o requisito de admissão exigido na alínea d) do ponto 10.1 do aviso de abertura, robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções, uma vez que da documentação com que instruiu o respetivo processo de candidatura resulta que a deficiência detida não lhe permite exercer, sem limitações funcionais, a atividade de assistente operacional, em contexto de trabalho em espaços internos e externos, nem as suas limitações funcionais (elevada dificuldade de locomoção na via pública, desloca-se em cadeira de rodas) serem superáveis através da adequação ou adaptação do posto de trabalho e ou ajuda técnica, tendo em conta a descrição da atividade a que se destina o procedimento concursal expressa no ponto 4 (Ref.º 01/2017) do referido Aviso de Abertura, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 4.º e artigo 2.º, ambos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.

AUDIÊNCIA DOS INTERESSADOS COM PROPOSTA DE EXCLUSÃO NO ÂMBITO DA APECIAÇÃO DAS CANDIDATURAS

Os candidatos com proposta de exclusão são notificados, de acordo com o disposto nos artigos 30.º, n.º 1 e 3 e 31.º, n.º 1 a 5 da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, na sua redação atual, e no Código do Procedimento Administrativo, da intenção do júri os excluir, pelos fundamentos acima indicados, dispondo de 10 (dez) dias úteis, contados da notificação para, querendo, dizerem por escrito o que se lhes oferecer sobre a referida intenção de exclusão, não sendo admitida a apresentação por via eletrónica.

De acordo com o n.º 5 do artigo 31.º da Portaria atrás referida, qualquer alegação em sede do exercício do direito de participação dos interessados deve ser efetuada mediante a utilização obrigatória do formulário tipo disponível na página eletrónica da Câmara Municipal de Fafe, em: [http://cm-fafe.pt/Viver/Concursos/Pessoal/Procedimentos/Concursais/Documentos- Formulário do Exercício do Direito de Participação dos Interessados](http://cm-fafe.pt/Viver/Concursos/Pessoal/Procedimentos/Concursais/Documentos-Formulário do Exercício do Direito de Participação dos Interessados), entregando-o pessoalmente no Balcão de Atendimento do Departamento Administrativo Municipal, Câmara Municipal de Fafe, Av.º 5 de Outubro, 4824-501 Fafe, ou remetendo-o por correio, sob registo e com aviso de receção, para o endereço indicado.

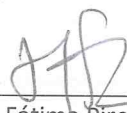
O processo de concurso pode ser consultado na Secção de Recursos Humanos, sita no Edifício dos Paços do Concelho, Av.º 5 de Outubro, 4824-501 Fafe, nos dias úteis, mediante agendamento prévio.

Paços do Município de Fafe, 2017-06- 07

O Júri,


(Presidente - Horácio Pereira Castro)


(1.º vogal efetivo - Ana Paula Queirós Gomes Campos Marques)


(2.º vogal efetivo - Maria de Fátima Pires e Santos Gonçalves)

